



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.468

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2017

10 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## LEI

LEI Nº 5.039, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Dispõe sobre a instituição ou a prorrogação de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou a serem concedidos a estabelecimentos de qualquer natureza, relativos ao ICMS, mediante ou com base em leis e em outros atos do Poder Executivo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a instituir ou a prorrogar, até 31 de dezembro de 2035, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou a serem concedidos a estabelecimentos de qualquer natureza, mediante ou com base na Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e na Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, ou em outras leis, decretos, resoluções e demais normas do Poder Executivo Estadual, de toda e qualquer atividade, em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* deste artigo, no caso de prorrogação, aplica-se, exclusivamente, na hipótese de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos por prazo determinado.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a disciplinar de forma complementar as disposições desta Lei, para concretizar o atingimento dos objetivos governamentais nela consubstanciados, inclusive definindo os critérios e os requisitos que condicionarão a instituição ou a prorrogação dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## BOLETIM DE PESSOAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 876, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO ÂNGELO SARAIVA, matrícula n. 45136022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 699 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Jardim/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 130, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/050394/2016):

- 443 dias, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 18 de abril de 1989;
- 256 dias, no período de 12 de maio de 1989 a 22 de janeiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 877, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA SOARES MIRANDA, matrícula n. 31444021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.518 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008775/2017):

I – 4.665 dias, prestado ao Município de Aral Moreira/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.173 dias, como Ajudante de Operação, no período de 3 de março de 1986 a 22 de maio de 1989;
- 363 dias, como Assessoria de Serviços Diversos, no período de 3 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- 3.129 dias, como Assessor de Serviços Diversos, sendo:
  - 361 dias, no período de 5 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
  - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
  - 365 dias, no período de 2 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
  - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
  - 344 dias, no período de 22 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
  - 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
  - 362 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
  - 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
  - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

II – 853 dias, prestados à Imobiliária Colorado Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1982 a 31 de agosto de 1984, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 878, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON CORREA TOSTA, matrícula n. 37433021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 805 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 722, de 12 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.208, de 19 de julho de 2016, e a Resolução "P" SAD n. 323, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.383, de 4 de abril de 2017 (Processo n. 63/101459/2016):

- 366 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Atendente de informação, contidos no período de 31 de março de 2001 a 31 de março de 2002;